



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00574

10 DE NOVEMBRO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 2455/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal
Cruz das Almas - Bahia

Gestor: Ednaldo José Ribeiro

Secretario (a) Sandro Brito Borges

Editor: Instituto Nacional de D. em Adm Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310

Instituto Nacional de Desenvolvimento em Administração Pública - INDAP, CNPJ.: 14 505 177/0001-54, SITE. www.indap.org.br / E-MAIL. publicacoes@indap.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: QW+JGFR245HBGGCVMWL23488

LEI Nº 2455/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL ‘VENHA À PRAÇA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Município de Cruz das Almas-BA o **Projeto Cultural Venha à Praça**, atendendo, entre outras, as seguintes finalidades:

I – Incentivar a arte, cultura e música no Município;

II – proporcionar o desenvolvimento de manifestações artísticas e culturais, sejam elas: musicais teatrais, artesanais, dança, capoeira e outras;

III – oportunizar à sociedade mais opções de lazer e de integração das pessoas.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria competente, autorizado a regulamentar a implementação do Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 06 de novembro de 2015.

Ednaldo José Ribeiro

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 033/2015, de autoria do Vereador Edson Ribeiro.”